



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000724/2019-84 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0389740),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Termo aditivo ao contrato nº 34/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Xingu Serviços e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 23.259.429/0001-01, objetivando a continuidade do objeto contratual (prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, em item único para contratação, englobando: desinsetização, desratização, descupinização internas e externas do complexo predial da Sudam), por 12 (doze) meses no valor global de R\$ 4.180,76 (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), com base na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Disciplina da Instrução Normativa/MPO nº 05/2017 com alterações posteriores e do Decreto nº 9.507/2018 (art. 13º), com fundamento no Parecer nº 98/2021-CLC/DIRAD (SEI 0383994) e tendo como base a manifestação constante do Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam nº 0160/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0388558) e no Despacho de Aprovação nº 00073/2021 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0388563).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390176** e o código CRC **1833F83B**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos